



## SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO PROCESSO SELETIVO 2017-2

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado e da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido (PPGPVSA), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Vegetal no Semiárido, nível **Mestrado**, para início no segundo semestre letivo de 2017, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

### 1. DAS INSCRIÇÕES

#### 1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

- a) Graduados ou graduandos da área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências Florestais;
- b) Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVSA, a qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as Linhas de Pesquisa deste Programa (**Produção e Manejo de Fruteiras; Produção e Manejo de Grandes Culturas e Olerícolas**).

#### 1.2. O processo de inscrição será composto por três etapas: preenchimento dos anexos I, II, III e IV, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos no subitem 1.2.3.

1.2.1. As inscrições estarão abertas no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

1.2.2. A taxa de inscrição é de R\$80,00, a qual deverá ser paga por meio de **Depósito no Banco Itaú, Agência: 3110, Conta corrente: 13216-8, Titular: COOP ALUNOS PROF FUN - Cooperativa dos Alunos, Professores e Funcionários das Ciências Agrárias da Unimontes Ltda.** O prazo para o pagamento será até o último dia previsto para as inscrições.

1.2.2.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado neste edital será cancelada. Os depósitos em envelope somente serão validados após a sua compensação.

1.2.2.2. São motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamentos efetuados após a data limite; b) pagamentos que não puderem ser comprovados.

1.2.3. Até o dia 31/05/2017, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e enviar os documentos para inscrição pelo *link* "**Inscrição no Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido 2017-2**", disponível na página do edital de SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO PROCESSO SELETIVO 2017-2, no endereço <[www.producaovegetal.com.br/index.php/editais](http://www.producaovegetal.com.br/index.php/editais)>. Após o preenchimento do formulário de inscrição, os documentos deverão ser juntados (combinados) e enviados em **até cinco arquivos em formato PDF (ou DOCX, DOC, RTF, ODT), com tamanho máximo de 20 megabytes (MB) cada um**, nomeados como <*nome-do-candidato-nºdoarquivo.pdf*>. Os seguintes documentos digitalizados ou escaneados devem ser enviados em condição **legível**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (Anexo I). Feita a inscrição, não serão permitidas alterações;
- b) Cópia digitalizada do **recibo ou comprovante de depósito da taxa de inscrição** contendo o protocolo e os dados do depósito (recomenda-se que o candidato mantenha o original do recibo ou comprovante de depósito);
- c) Uma cópia digitalizada de um **documento oficial de identificação com foto**;
- d) Uma cópia digitalizada do **Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação ou Declaração da**



**Secretaria da Instituição de Ensino Superior**, atestando conclusão ou a data prevista para conclusão do curso de graduação, cujo prazo é até o último dia da matrícula no PPGVSA, correspondente a 25/07/2017;

- e) Cópia digitalizada da **Declaração de disponibilidade de tempo integral** para realização do curso, **redigida de próprio punho, assinada pelo(a) candidato(a)** (Anexo II). Para o caso de **candidato com vínculo empregatício, deve-se enviar adicionalmente ao Anexo II, uma declaração da instituição empregadora**, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato, para a execução das atividades do Programa;
- f) **Currículo Lattes** exportado, modelo completo, obtido no endereço <lattes.cnpq.br>, link “Atualizar currículo”, Menu secundário>Exportar currículo para RTF.
- g) **Ficha de Avaliação do Currículo** preenchida conforme os documentos comprobatórios (Anexo III);
- h) **Documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens da Ficha de Avaliação do Currículo**;
- i) Cópia digitalizada do **Histórico Escolar da graduação**;
- j) **Proposta de pesquisa** para o Mestrado com máximo de 150 linhas, conforme Anexo IV;

1.2.3.1. A documentação exigida para a inscrição é de responsabilidade de cada candidato. A falta de qualquer um dos documentos citados no subitem 1.2.3, bem como documentação em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará na anulação da inscrição do candidato. Os anexos serão disponibilizados em formato editável na página do Edital.

1.2.3.2. Qualquer documento citado no subitem 1.2.3 que for enviado após o dia 31/05/2017 será automaticamente desconsiderado e, portanto, acarretará na eliminação do candidato. Serão considerados válidos somente os arquivos com envio completado até às **23:59 horas (horário de Brasília, DF) do dia 31/05/2017**. O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar esse prazo final.

1.2.3.3. Caso o arquivo tenha mais de 20 MB, deverá ser dividido em arquivos menores que **deverão ser submetidos na mesma sessão de envio**. Não serão aceitos arquivos em outros formatos, como ZIP, 7ZIP, RAR, TXT, JPG, PNG, BMP, entre outros.

1.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.4. Não será permitida a inscrição de candidato desligado de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIMONTES, conforme normas do PPGVSA.

1.5. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

1.6. A inscrição do candidato no processo seletivo do PPGVSA implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Serão oferecidas **7 (sete) vagas** neste processo seletivo. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido de acordo com a disponibilidade de bolsas ou disponibilidade de orientação por parte dos professores do Programa. Caberá ao colegiado deste Programa a indicação de orientador, conforme o perfil e a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato.

2.2. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa do PPGVSA e nas sublinhas a seguir: **Biotecnologia; Entomologia; Fertilidade do solo e nutrição de plantas; Fitopatologia; Fruticultura; Irrigação e drenagem; Olericultura; Patologia Pós-colheita de Frutos e Hortaliças; Produção e manejo de fruteiras; Produção e manejo de grandes culturas; Tecnologia e produção de sementes**. O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios estabelecidos no subitem 2.1.

2.3. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- **Primeira etapa: Avaliação do currículo e histórico escolar.**
- **Segunda etapa: Defesa da proposta de pesquisa.**



### 2.3.1. Avaliação do currículo e histórico escolar

- 2.3.1.1. Os candidatos terão seus currículos avaliados a partir dos documentos enviados por via eletrônica à Comissão de Seleção, conforme o subitem 1.2.3, a saber: Currículo Lattes, Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III), Documentos comprobatórios e cópia do Histórico Escolar da graduação.
- 2.3.1.2. Os documentos comprobatórios do Currículo deverão seguir a **mesma sequência da Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III)**.
- 2.3.1.3. A avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar, devidamente comprovados, será realizada com base nos itens estabelecidos no Anexo III (**que deverá ser preenchido corretamente pelo candidato**), sendo atribuído até 100 pontos, de acordo com a seguinte distribuição:
- a) Especialização concluída – máximo 5 pontos;
  - b) Curso de extensão – máximo 3 pontos;
  - c) Atuação profissional – máximo 5 pontos.
  - d) Estágio extracurricular – máximo 5 pontos;
  - e) Iniciação científica – máximo 20 pontos;
  - f) Monitoria – máximo 5 pontos;
  - g) Participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão - máximo 2 pontos;
  - h) Produção técnico-científica nos últimos cinco anos – máximo 35 pontos;
  - i) Participação em evento técnico e científico – máximo 5 pontos;
  - j) Histórico escolar – máximo 15 pontos.
- 2.3.1.4. Na avaliação do Currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato, na área de Produção Vegetal ou afins. As notas da avaliação do Currículo serão ranqueadas em ordem decrescente entre os inscritos. A nota final do Currículo e Histórico Escolar de cada candidato será composta pela soma das pontuações em todos os quesitos.
- 2.3.1.5. Os critérios para o julgamento do currículo serão aqueles constantes do Anexo III. O não preenchimento do Anexo III acarretará em nota 0 (zero) para o currículo e na consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

### 2.3.2. Defesa da proposta de pesquisa

- 2.3.2.1. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que **30,00 (trinta) pontos** na Primeira Etapa, composta pela avaliação do currículo e histórico escolar, estarão classificados para a defesa da proposta de pesquisa. O resultado da primeira etapa do processo seletivo será divulgado até o dia 13/06/2017, na Secretaria do PPGVSA, *Campus* de Janaúba, e pela internet, no endereço <[www.producaovegetal.com.br](http://www.producaovegetal.com.br)>.
- 2.3.2.2. O candidato classificado na primeira etapa fará uma explanação da sua proposta de pesquisa descrita no Anexo IV deste Edital (**não serão permitidas apresentações em Power Point ou utilização de outros recursos audiovisuais, exceto quando fornecido pela Banca Examinadora**). Em seguida, a Banca Examinadora, composta pelos professores da Comissão de Seleção do PPGVSA, arguirá o candidato a respeito da sua proposta de pesquisa e de assuntos relacionados à linha de pesquisa associada à proposta.
- 2.3.2.3. A defesa da proposta de pesquisa será realizada nos dias 26 e 27/06/2017, no *Campus* de Janaúba, MG. O candidato deverá consultar o horário (horário de Brasília, DF) e o local da realização da defesa da sua proposta de pesquisa, a partir do dia 19/06/2017, na Secretaria do PPGVSA ou pela internet, no endereço <[www.producaovegetal.com.br](http://www.producaovegetal.com.br)>.
- 2.3.2.4. O candidato interessado em realizar a defesa da proposta de pesquisa à distância deverá consultar a Comissão de Seleção no período de 02/05/2017 a 31/05/2017 pelo e-mail <[mestrado.pvsa@gmail.com](mailto:mestrado.pvsa@gmail.com)>. Solicitações realizadas após 31/05/2017 não serão analisadas.
- 2.3.2.5. No caso da realização da defesa da proposta de pesquisa à distância, esta será via



internet utilizando o aplicativo Skype, na função chamada com vídeo. Para tanto, o candidato deve providenciar acesso a este aplicativo, fornecer seu nome Skype à Comissão de Seleção pelo e-mail <mestrado.pvsa@gmail.com>, testar previamente a conexão, disponibilizar um telefone para contato e obedecer o horário (horário de Brasília, DF) previsto para a entrevista.

2.3.2.6. A defesa da proposta de pesquisa basear-se-á em critérios, os quais serão pontuados, conforme indicados a seguir:

- a) Demonstração de interesse e conhecimentos na área e subárea pretendida;
- b) Demonstração de capacidade de realização de pesquisas científicas;
- c) Arguição a respeito da sua trajetória profissional;
- d) Defesa da proposta de pesquisa em relação ao avanço do conhecimento científico;
- e) Defesa da proposta de pesquisa em relação à literatura citada;
- f) Defesa da proposta de pesquisa em relação aos objetivos e hipóteses;
- g) Defesa da proposta de pesquisa em relação ao material e métodos;
- h) Defesa da proposta de pesquisa em relação ao orçamento;
- i) Defesa da proposta de pesquisa em relação à viabilidade de execução;
- j) Postura profissional e científica: capacidade de trabalho individual e em equipe, trabalho sob pressão do tempo, adaptação do trabalho conforme as condições de pesquisa.

2.3.2.7. Cada um dos critérios mencionados no subitem 2.3.2.6 receberá pontuação, variando de 0 (zero) a 10,00 (dez), totalizando 100,00 (cem) pontos. A nota final da defesa da proposta de pesquisa (de cada candidato) será o resultado da média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.

2.3.2.8. Caberá aos professores que constituem a Comissão de Seleção a totalização dos pontos obtidos pelo candidato.

### **2.3.3. Classificação**

2.3.3.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, com base na média aritmética simples das notas obtidas na avaliação do currículo e defesa da proposta de pesquisa.

2.3.3.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 30,00 (trinta) pontos na Primeira Etapa (conforme subitem 2.3.2.1) ou que obtiver nota média final menor que 50,00 (cinquenta) pontos, considerando-se a primeira e a segunda etapa do Processo Seletivo, conforme subitem 2.3.3.1.

2.3.3.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem as maiores notas médias finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, conforme estabelecido no subitem 2.1, ficando a matrícula condicionada à disponibilidade de orientação pelos professores do PPGPVSA. Todos os demais candidatos que obtiverem nota média final igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos serão considerados classificados e ficarão em lista de espera. Portanto, a classificação ou a aprovação do candidato no presente processo seletivo não garantirá que o mesmo seja matriculado no PPGPVSA.

2.3.3.4. Os candidatos que não se candidataram a uma bolsa pelo PPGPVSA, no item "Fonte Financiadora de Seus Estudos" (folha 2/2 do Anexo I), e que forem classificados no processo seletivo, poderão ser chamados a se matricularem no PPGPVSA, conforme a ordem de classificação entre os mesmos, e de acordo com a disponibilidade de orientação pelos professores do Programa. Neste caso, estes estudantes não terão direito a bolsa do PPGPVSA durante todo o período do curso de Mestrado.

2.3.3.5. Caso haja empate entre os candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:



1º - Maior nota na avaliação do currículo, conforme subitem 2.3.1.3;

2º - Maior nota média na defesa da proposta de pesquisa.

2.3.3.6. O Resultado Preliminar da segunda etapa e do Processo Seletivo será divulgado até o dia 03/07/2017 e o Resultado Final do Processo Seletivo até o dia 10/07/2017, na Secretaria do PPGPVSA, *Campus* de Janaúba, e pela internet, no endereço <[www.producaovegetal.com.br](http://www.producaovegetal.com.br)>.

### 3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, desde que informe a identidade do reclamante e seja reconhecida a firma do documento.

3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada etapa da seleção.

3.2. Caberá recurso:

3.2.1. Contra qualquer parte da Avaliação do Currículo e da Defesa da Proposta de Pesquisa.

3.2.1.1. A entrada de recurso deverá ser feita por via eletrônica, mediante formulário próprio (Anexo V) enviado para o e-mail <[mestrado.pvsa@gmail.com](mailto:mestrado.pvsa@gmail.com)>. Na primeira etapa o recebimento de recursos será no horário (horário de Brasília, DF) de 0:00 às 23:59 horas do dia 14/06/2017, enquanto na segunda etapa será no horário (horário de Brasília, DF) de 0:00 às 23:59 horas do dia 04/07/2017.

3.2.1.2. O formulário para interposição de recurso deverá ser acompanhado de declaração de autenticidade pronunciada e assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei.

3.2.2. A UNIMONTES responderá aos recursos em até dois dias úteis após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato, ou ao seu procurador legalmente estabelecido, comparecer à Secretaria do PPGPVSA para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador na Secretaria do PPGPVSA, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será destruído.

3.2.3. Somente serão respondidos os recursos que forem interpostos por meio eletrônico, seguindo o estabelecido no subitem 3.2.1.1.

3.2.4. Serão rejeitados, previamente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados no subitem 3.2.1.1.

3.2.5. Os recursos interpostos serão julgados por comissão instituída especialmente para este fim.

3.2.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação nos Resultados Preliminares da Primeira e/ou da Segunda Etapa. A publicação do Resultado Final após o julgamento dos recursos da Primeira Etapa ocorrerá no dia 19/06/2017, e do Resultado Final do processo seletivo até o dia 10/07/2017, no endereço <[www.producaovegetal.com.br](http://www.producaovegetal.com.br)>, e ficará à disposição pelo período máximo de 30 dias para conhecimento dos candidatos. Não será fornecida informação individual aos candidatos.

### 4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita em período determinado de acordo com calendário a ser divulgado pelo PPGPVSA.

4.2. A relação de documentos, assim como os demais procedimentos necessários para a matrícula, serão publicados na página do PPGPVSA <[www.producaovegetal.com.br](http://www.producaovegetal.com.br)> após o processo seletivo.



4.3. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos estabelecidos ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Caso haja desistências, a critério do Colegiado do PPGPVSA, igual número de candidatos classificados neste processo seletivo poderá ser convocado, conforme os subitens 2.3.3.3 e 2.3.3.4

4.4. A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do PPGPVSA.

## 5. NORMAS DISCIPLINARES

5.1. A Comissão de Seleção do PPGPVSA terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos no processo seletivo.

5.2. O candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou orientar a avaliação do currículo e defesa da proposta de pesquisa será excluído do processo seletivo.

5.2.1. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato tratado nos termos do item anterior estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

5.3. Será eliminado em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção deste processo seletivo é constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, a saber:

- Professor Marcos Koiti Kondo (Dr. em Solos e Nutrição de Plantas)
- Professor Abner José de Carvalho (Dr. em Fitotecnia)
- Professor Edson Hiydu Mizobutsi (Dr. em Fitopatologia)
- Professor Silvânio Rodrigues dos Santos (Dr. em Engenharia Agrícola)
- Professor Ignacio Aspiazú (Dr. em Fitotecnia)
- Professor Carlos Eduardo Corsato (Dr. em Fitotecnia)
- Professora Andréia Márcia Santos de Souza David (Dra. em Fitotecnia)

6.2. Os documentos digitalizados, citados nos subitens 1.2.3 e 2.3.1.3 serão armazenados pelo PPGPVSA, o qual lhes dará destinação conveniente.

6.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA, reserva-se no direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.

6.4. A UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa acolherá os candidatos aprovados neste processo seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar estruturas curriculares, ampliar ou restringir tempos de duração.

6.5. Caso a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, este fato será amplamente divulgado.

6.6. À UNIMONTES em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA, reserva-se o direito de alterar o turno e/ou horário de início das etapas do processo seletivo, bem como, as datas de sua realização, dando



a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

- 6.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias ou nova avaliação do currículo ou histórico, ressalvado o disposto no subitem 3.2.1 deste Edital.
- 6.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGPVSA ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância com o Colegiado do PPGPVSA.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPVSA, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA.
- 6.10. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do endereço <[www.producaovegetal.com.br](http://www.producaovegetal.com.br)> e afixado na Secretaria do PPGPVSA, *Campus de Janaúba*.

Montes Claros-MG, 2 de maio de 2017.

**Professor MARCOS KOITI KONDO**

Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado  
do PPGPVSA

**Professora REGINA CÁSSIA FERREIRA RIBEIRO**

Coordenadora do PPGPVSA

**Professor HERCÍLIO MARTELLI JUNIOR**

Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Professor JOÃO DOS REIS CANELA**

Reitor da UNIMONTES



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:**

- Preencher em editor de texto (Word e compatíveis).
- Na Folha 2/2 deste anexo, assinale com "X" a sua fonte financiadora dos seus estudos.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	PARA ESTRANGEIROS (VISTO PERMANENTE): ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Rua/Avenida, Número):				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	CELULAR:

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	CIDADE:	UF:	PAÍS:
P Ó S - G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	CIDADE:	UF:	PAÍS:
	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	CIDADE:	UF:	PAÍS:





ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO (Indique, a partir da mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
INSTITUIÇÃO, LOCAL	PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE (docência, pesquisa, extensão, comercial, atividade particular, etc.)
	DESDE	ATÉ	

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS (assinale com "X" a sua opção)
<p>( ) Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) _____ e <b>não</b> me candidatarei à bolsa pelo PPGVPSA.</p> <p>( ) Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e <b>não</b> me candidatarei à bolsa pelo PPGVPSA.</p> <p>( ) Utilizarei recursos próprios e <b>não</b> me candidatarei à bolsa pelo PPGVPSA.</p> <p>( ) Manterei vínculo empregatício durante o curso sem receber meus vencimentos e desejo candidatar-me a uma bolsa pelo PPGVPSA.</p> <p>( ) Não possuo vínculo empregatício ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa pelo PPGVPSA.</p> <p><b>Obs.:</b> A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa. O candidato estrangeiro deverá comprovar sua forma de financiamento dos seus estudos.</p>

#### OPÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA

Marque com "X" a forma em que deseja realizar a defesa da proposta de pesquisa (de acordo com o subitem 2.3.2. do Edital).

- ( ) **Presencial**, Unimontes, *Campus* de Janaúba, ( ) **À distância**, por videoconferência (Skype).  
Av. Reinaldo Viana, 2630, Bairro Bico da *Consulte a Comissão de Seleção pelo e-mail*  
Pedra, Janaúba-MG *<mestrado.pvsa@gmail.com>*

Endereço Skype: \_\_\_\_\_

ENTRE AS 11 SUBLINHAS ABAIXO, MARQUE SUA PRIMEIRA (1) E SEGUNDA (2) OPÇÃO DE SUBLINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:

- |   |   |
|---|---|
| ( ) Biotecnologia                             | ( ) Olericultura                                  |
| ( ) Entomologia                               | ( ) Patologia Pós-colheita de Frutos e Hortaliças |
| ( ) Fertilidade do solo e nutrição de plantas | ( ) Produção e manejo de fruteiras                |
| ( ) Fitopatologia                             | ( ) Produção e manejo de grandes culturas         |
| ( ) Fruticultura                              | ( ) Tecnologia e produção de sementes             |
| ( ) Irrigação e drenagem                      |   |





ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGP/SA, após a conferência pela Comissão de Seleção. Todo o material (Anexos I, II, III e IV, documentos, comprovantes, currículo Lattes e histórico escolar de graduação) deverá ser combinado em até dois arquivos para envio eletrônico por sistema disponibilizado no endereço <www.producaovegetal.com.br>. **As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo**, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva pontuação máxima. Somente **comprovações legíveis** serão consideradas:

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
<b>1) Formação acadêmica/titulação</b> Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída ( <i>cópia do certificado ou diploma da especialização</i> ) (máximo 5 pontos)	2,5			
<b>2) Formação complementar</b> Curso de extensão ( <i>cópia da declaração ou certificado</i> ) (máximo 3 pontos)	0,5			
<b>3) Atuação profissional</b> Mês de atuação profissional em Ciências Agrárias ou áreas afins ( <i>cópia da declaração, certificado ou carteira de trabalho</i> ) (máximo 5 pontos)	0,2			
Hora de estágio ( <i>cópia do certificado ou da declaração do orientador</i> ) (máximo 5 pontos).	0,01			
Semestre como estudante de iniciação científica ( <i>cópia do certificado ou da declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente</i> ) (máximo 20 pontos)	2,5			
Semestre letivo como monitor(a) de disciplina durante a graduação ( <i>cópia do certificado</i> ) (máximo 5 pontos)	1			
<b>4) Projetos</b> Membro de equipe executora de projeto concluído ou em realização ( <i>cópia da declaração do coordenador do projeto e do comprovante de financiamento ou de institucionalização do projeto</i> ) (máximo 2 pontos)	0,5			
<b>5) Produção</b> <b>5.1) Artigos e livros nos últimos cinco anos (máximo 15 pontos)</b> a) Artigo completo <u>publicado ou aceito nos últimos cinco anos</u> em revista científica indexada, com ISSN ( <i>cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores</i> ). Pontuação conforme o <i>Qualis</i> mais recente do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	7			
Artigo Qualis A2	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	4			
Artigo Qualis B3	3			
Artigo Qualis B4	2			
Artigo Qualis B5	1			

Continua...



ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
... continuação				
<b>5.1) Artigos e livros nos últimos cinco anos (máximo 15 pontos)</b>				
b) Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	3			
c) Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2			
<b>5.2) Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)</b>				
Resumo expandido (cópia da primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site)	0,5			
Resumo simples (cópia da primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site)	0,2			
<b>5.3) Outras produções bibliográficas (máximo 5 pontos)</b>				
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1			
<b>6) Eventos</b>				
Participação em evento técnico e científico (cópia da declaração ou certificado) (máximo 5 pontos)	0,5			
<b>7) Histórico escolar (Máximo 15 pontos)</b>				
Média simples das notas obtidas no curso de graduação (soma das notas (0-100%) de todas as disciplinas, dividido pelo número de disciplinas cursadas), multiplicado pelo fator 0,15.				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				



ANEXO IV

PROPOSTA DE PESQUISA

Apresente uma proposta de pesquisa para o Mestrado (digitado em Word ou editor de texto compatível, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento simples, contendo: **1. Título, 2. Introdução com o mínimo de cinco citações de literatura, 3. Objetivos e Hipóteses, 4. Material e Métodos, 5. Orçamento e 6. Referências Bibliográficas**, com o máximo de **150 linhas**, utilizando o espaço abaixo).

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45



46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO DO PPGPVS A - 2017-2

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Nº Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

Ao Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor João dos Reis Canela**.

Tendo participado do processo seletivo para o Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido – 2017-2, venho requerer a revisão do(s) item(ns) nº(s) \_\_\_\_\_ da(s) respectiva(s) etapa(s) \_\_\_\_\_ pelo(s) motivo(s) que apresento a seguir.

**ORIENTAÇÕES:**

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível. Apresentar argumentação lógica e consistente.
- **RECONHECER FIRMA DE TODAS AS FOLHAS DESTE DOCUMENTO**, antes de encaminhá-lo por via eletrônica.

Motivos que me levaram a contestar a(s) questão(ões): \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_





ANEXO VI

LISTA DE CHECAGEM

1. Pagar a taxa de inscrição, conforme dados abaixo:  
R\$80,00 (oitenta reais), Depósito, transferência ou TED (código COMPE 341) no Banco Itaú, Agência: 3110, Conta corrente: 13216-8, Titular: COOP ALUNOS PROF FUN - Cooperativa dos Alunos, Professores e Funcionários das Ciências Agrárias da Unimontes Ltda. CNPJ: 04.271.023/0001-91.
2. Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Disponibilidade de Tempo Integral (Anexo II).
3. Preencher a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III) e organizar os documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens dessa Ficha.
4. Redigir a Proposta de Pesquisa (Anexo IV).
5. Digitalizar e juntar em até dois arquivos, toda a documentação citada no subitem 1.2.3 e enviar o material pelo formulário de inscrição, disponível em <[www.producaovegetal.com.br/index.php/editais](http://www.producaovegetal.com.br/index.php/editais)> até 31/05/2017.
6. Comparecer à defesa da proposta de pesquisa (26 e 27/06/2017), para os candidatos selecionados na primeira etapa.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2017-2

DATA	ATIVIDADE
02/05/2017	Lançamento do Edital do Processo Seletivo
02/05/2017	Início das inscrições no Processo Seletivo
31/05/2017	Término das inscrições no Processo Seletivo
13/06/2017	Homologação das inscrições e divulgação do resultado da primeira etapa
14/06/2017	Recebimento de recursos referente aos resultados da primeira etapa
19/06/2017	Divulgação dos resultados finais da primeira etapa e do local e horário (horário de Brasília, DF) da segunda etapa (defesa da proposta de pesquisa)
26 e 27/06/2017	Defesa da proposta de pesquisa (8:00 às 18:00 horas)
03/07/2017	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa e do Processo Seletivo
04/07/2017	Recebimento de recursos referentes aos resultados da segunda etapa
10/07/2017	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após o julgamento dos recursos
25/07/2017	Último dia de matrícula para alunos ingressantes no segundo semestre de 2017

**DÚVIDAS? Envie uma mensagem para <[mestrado.pvsa@gmail.com](mailto:mestrado.pvsa@gmail.com)>**